CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 05/2020
VESTIBULAR PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

O Centro Universitário de Mineiros, através de sua Reitora e da Comissão Permanente de Processo Seletivo, torna público a todos os interessados que, no período e local indicados neste edital, estarão abertas as inscrições para o Vestibular do Segundo Semestre de 2020 aos cursos de graduação da UNIFIMES, **com vagas para o campus de Mineiros-GO**. O vestibular será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem, declaram conhecer plenamente as normas e com elas concordar. O vestibular será executado obedecendo o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO VESTIBULAR	
Inscrições	Das 16:00 do dia 06/04/2020 as 22:00 do dia 30/07/2020
Publicação da lista oficial de inscrições deferidas e indeferidas	31/07/2020
Resultado do Vestibular e convocação da primeira chamada	31/07/2020
MATRÍCULAS: 04 a 07/08/2020	
➢ **Dia 04/08/2020** = Cursos de Administração, Agronomia e Sistemas de Informação. ➢ **Dia 05/08/2020** = Cursos de Ciências Contábeis, Educação Física e Engenharia Civil. ➢ **Dia 06/08/2020** = Curso de Direito e Psicologia; ➢ **Dia 07/08/2020** = Cursos de Medicina Veterinária e Pedagogia.	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Centro Universitário de Mineiros, faz saber, pelo presente edital, que no período e local indicados neste edital, estarão abertas as inscrições para o vestibular do Segundo Semestre de 2020, visando o preenchimento de vagas para os diversos cursos de graduação de Mineiros-GO.

1.2. Este Vestibular destina-se a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou que irão concluir em data anterior a data da matrícula.

1.3. Os resultados do presente Vestibular serão válidos exclusivamente para o segundo semestre de 2020.

1.4. Todos os horários referenciados neste edital têm por base o horário oficial de Brasília.

2. DOS CURSOS

2.1. Os cursos oferecidos, com seus respectivos turnos, duração e quantidade de vagas, constam na Tabela 1.

Tabela 1: Relação de Cursos Oferecidos

Curso	Total de Vagas	Duração em Semestres	Turno
1. Administração	40	08	Noturno
2. Agronomia (*)	90	10	Integral
3. Ciências Contábeis	40	08	Noturno
4. Direito	45	10	Matutino
	45	10	Noturno
5. Educação Física	40	08	Noturno
6. Engenharia Civil	40	10	Noturno
7. Medicina Veterinária	40	10	Integral
8. Pedagogia	40	08	Integral
9. Psicologia	40	10	Noturno
10. Sistemas de Informação	40	08	Noturno

(*) O curso de agronomia é integral, porém as 90 vagas oferecidas são divididas em duas turmas: uma turma de 45 alunos, onde as aulas acontecem a noite e aos sábados; e uma turma de 45 alunos, onde as aulas acontecem de manhã e à tarde. O candidato aprovado e convocado, faz a escolha pelo turno de sua preferência no ato da matrícula, desde que haja vaga disponível.

2.2. Todos os cursos do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES funcionam nos endereços citados no Edital, denominados:

- Unidade I - UNIFIMES - Rua 22, s/nº - Setor Aeroporto – Mineiros-GO;
- Unidade II - Faz. Experimental Luís Eduardo de Oliveira Salles - BR 364. Km 312,5. Fazenda Flores das Perdizes. Zona Rural. Mineiros-GO;

2.3. O local de funcionamento de cada curso ofertado poderá ser em qualquer uma das unidades citadas no item anterior.

2.4. Os turnos dos cursos compreendem os seguintes horários:

a) Matutino: de Segunda a Sábado, das 7h30min às 11h10min;
b) Vespertino: de Segunda a Sábado, das 13h30min às 17h10min;
c) Noturno: de Segunda a Sexta, das 19h00min às 22h30min e aos sábados, das 13h30min às 17h10min;
d) Integral: Segunda a Sexta das 07h30min às 22h30min e Sábado das 07h30min às 17h10min;

2.4.1. Os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a matriz curricular de cada curso.

2.5. **A UNIFIMES reserva-se o direito de cancelar a oferta do curso caso a demanda de candidatos não seja suficiente para a manutenção da turma/período.**

2.6. O sistema de matrícula é semestral e corresponde à 1ª mensalidade, cujo valor é integral, sem desconto de pontualidade. A partir da 2ª mensalidade o aluno devidamente matriculado que

efetuar os pagamentos até a data do vencimento terá desconto de pontualidade conforme legislação vigente.

2.7. Na página www.unifimes.edu.br, seção Graduação, constam informações sobre o perfil do profissional a ser formado e as principais informações a respeito de cada curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela UNIFIMES neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.1 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, correio, fax, telefone ou e-mail.

3.2 As inscrições para o vestibular, ocorrerão no período das **16:00 do dia 06/04/2020 às 22:00 do dia 30/07/2020.** As inscrições serão feitas exclusivamente pela Internet, através da página www.unifimes.edu.br, onde consta o Edital e formulário de inscrição a ser devidamente preenchido.

3.3 **O atendimento presencial, caso o atendimento ao público tenha voltado ao normal após as suspensões em razão do covid-19, na UNIFIMES, situada à Rua 22, Setor Aeroporto, Mineiros-GO, com horário de atendimento das 07:00 às 18:00 de segunda a sexta, será apenas para esclarecimento de dúvidas e não para realização de inscrição, pois esta é de inteira responsabilidade do candidato.**

3.4 Para realizar a inscrição serão necessários o Cadastro de Pessoa Física (CPF);

a) Para a realização da inscrição o candidato deverá proceder da seguinte forma: Acessar o endereço www.unifimes.edu.br, ir até a opção Vestibular e preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, sendo que as informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;

3.5 **Os documentos deverão ser anexados no ato da inscrição, através da opção UPLOAD**.

3.6 No ato da inscrição os candidatos deverão, obrigatoriamente, fazer **UPLOAD DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO OU BOLETIM DE DESEMPENHO DO ENEM**, e esse documento deve, obrigatoriamente, **ESTAR EM FORMATO PDF** para que possa ser anexado.

3.6.1 Caso algum documento escaneado esteja ilegível, o documento não será considerado para análise e a inscrição do candidato será automaticamente indeferida.

3.7 Se classificado dentre o número de vagas disponíveis, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos anexados no momento da matrícula e entrevista.

3.8 **Não serão aceitas documentações via e-mail, protocoladas presencialmente na UNIFIMES, fax, correio, incompletas, ou ilegíveis, bem como fora do prazo estabelecido;**

3.9 A UNIFIMES não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como

outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a confirmação de pagamento.

3.10 Para este vestibular não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.11 **O candidato que informar que concluiu o Ensino Médio, sem tê-lo feito e não comprovar a conclusão deste em data anterior à da matrícula não poderá efetuar a matrícula.**

3.12 **A LISTAGEM OFICIAL com as inscrições deferidas e indeferidas**, será publicada no dia **31/07/2020,** nos murais da UNIFIMES e na página www.unifimes.edu.br.

3.12.1 **Entende-se por inscrição indeferida, aquela cujo candidato não entregar a documentação obrigatória para análise no ato da inscrição, ou a documentação entregue estar ilegível.**

4 DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

4.1 O candidato poderá escolher um dos sistemas de avaliação:

a) Avaliação do histórico escolar do ensino médio, considerando a média aritmética simples das notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dos três anos do Ensino Médio.
b) Boletim de Desempenho no ENEM (2018 ou 2019), onde será considerado a nota da redação para fins de classificação.

4.2 Em hipótese alguma, o candidato que não estiver com o nome na lista de inscrições deferidas terá seu Histórico Escolar ou Boletim do Enem avaliado.

4.3 Históricos e Boletins enviados fora do período de inscrição, ou fora do estabelecido no item não serão avaliados e o candidato será eliminado do processo.

5 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

5.1 Serão eliminados do Vestibular o candidato que:

a) Não enviar cópia do histórico escolar ou Boletim do ENEM para avaliação.
b) Tiver participado do vestibular valendo-se de informações ou documentos falsos ou quaisquer outros meios ilícitos, com ou sem a participação de terceiros.
c) Praticarem atos que contrariem as normas do presente Edital; e
d) Não atenderem às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

6 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação será feita mediante média aritmética simples das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, de todos os anos do ensino médio.

6.2 A admissão dos candidatos à UNIFIMES será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados em ordem crescente.

6.3 Em caso de empate na classificação dos candidatos, citado no item 6.1, prevalecerá para efeito de desempate os seguintes critérios:

- Candidato de maior idade.

6.4 Os candidatos aprovados excedentes ao número de vagas poderão ser convocados em chamadas subsequentes a primeira, caso aqueles convocados dentro do limite de vagas não compareçam dentro do prazo para realizar sua matrícula.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO VESTIBULAR

7.1 A relação dos candidatos aprovados e convocados em Primeira Chamada no Vestibular da UNIFIMES, será divulgada nos murais e no site da UNIFIMES www.unifimes.edu.br, em ordem alfabética e com a respectiva classificação, de acordo com a Lei nº 11.331/2006, **no dia 31 de julho de 2020.**

7.2 Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone, e-mail ou fax.

8 DA MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO

8.1 Na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá ser assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado.

8.2 O candidato que não efetuar sua matrícula até a data limite, especificada neste edital, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado.

8.3 As matrículas dos candidatos classificados no vestibular, da Unidade de Mineiros, em primeira chamada, serão realizadas no período de **04 a 07/08/2020, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 20:00** exclusivamente na **UNIDADE I – UNIFIMES, situada à Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto – Mineiros-GO,** obedecendo a seguinte ordem de atendimento por curso:

- **Dia 04/08/2020** = Cursos de Administração, Agronomia e Sistemas de Informação.
- **Dia 05/08/2020** = Cursos de Ciências Contábeis, Educação Física e Engenharia Civil.
- **Dia 06/08/2020** = Curso de Direito e Psicologia;
- **Dia 07/08/2020** = Cursos de Medicina Veterinária e Pedagogia.

8.4 As vagas oriundas de matrícula não efetivadas pelos candidatos classificados e dos candidatos que desistirem do curso serão preenchidas por convocação em chamadas subsequentes dos candidatos classificados, por ordem crescente de classificação.

8.5 Só será efetuada a matrícula do candidato que, efetivamente, comprovar ter concluído, de conformidade com a Lei, o Ensino Médio, em data anterior a da matrícula.

8.6 Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.

8.7 O candidato aprovado e convocado no Vestibular, deverá obrigatoriamente, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos, de acordo com a Portaria n° 107 de 28/01/1984 do ministério da Educação, sendo que estes documentos deverão estar acompanhados de **UMA FOTOCÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO DOCUMENTO ORIGINAL, PARA QUE A UNIFIMES POSSA FAZER A AUTENTICAÇÃO**.

a) 01 Foto 3 x 4 recente
b) Carteira de Identidade
c) Carteira de Reservista (se do sexo masculino e maior de 18 anos)
d) Certidão de nascimento ou casamento
e) CPF
f) Título Eleitoral (se maior de 18 anos)
g) Comprovante de quitação eleitoral
h) Comprovante de endereço
i) Certidão de conclusão do Ensino Médio ou equivalente
j) Histórico escolar do Ensino Médio
k) Declaração de AUTENTICIDADE da Certidão de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

8.8 **A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula. A não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicarão na perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.**

8.9 A matrícula do candidato só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim e paga a primeira parcela da semestralidade do curso. Caso o pagamento não seja confirmado até a data limite estipulada no boleto bancário, a matrícula é cancelada automaticamente pela Central de Atendimento ao Aluno e o candidato perde o direito à vaga.

8.10 Para candidatos maiores de 18 anos será permitido a efetivação da matrícula por terceiro, exclusivamente mediante Procuração registrada em cartório.

8.11 Os requerimentos para cancelamento de matrícula deverão ser feitos na Central de Atendimento ao Aluno da UNIFIMES obedecendo os seguintes critérios:

a) Até 7 (sete) dias a contar da efetuação da matrícula, para **REEMBOLSO INTEGRAL** do valor pago, desde que este prazo se encerre antes do início do período letivo;
b) Até a data do início do período letivo, **REEMBOLSO PARCIAL de 76%** (setenta e seis por cento) do valor pago; (Percentual fixado pela resolução n˚ 11, de 17/12/1981 - MEC/CFE, de acordo com a Lei Federal n˚ 9.870/99 e acordo firmado junto ao PROCON/GO).

9 DA MENSALIDADE

9.1 O Centro Universitário de Mineiros oferecerá desconto de 5%, de pontualidade, para as mensalidades pagas até o dia 08 (oito) de cada mês.

9.2 O Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, através de seu Núcleo de Bolsas Acadêmicas e Descontos, poderá conceder incentivo nas mensalidades escolares aos acadêmicos regularmente

matriculados em quaisquer de seus cursos de graduação, conforme os critérios estabelecidos no Programa de Bolsas e Incentivos publicado na página: www.unifimes.edu.br.

9.3 A concessão de qualquer bolsa ou incentivo, pela UNIFIMES, dependerá da disponibilidade orçamentária, além das disposições previstas pelo Núcleo de Bolsas e Incentivos da Instituição, não sendo garantida a oferta de benefícios de forma ininterrupta.

10 DA CONCESSÃO DA BOLSA SOCIAL UNIFIMES

10.1 Poderão se candidatar para o recebimento da Bolsa Social da UNIFIMES, somente os candidatos aprovados no vestibular das UNIDADES da UNIFIMES situadas em Mineiros-GO.

10.2 **Serão disponibilizadas vagas para a Bolsa Social para os candidatos aprovados e convocados dos cursos: ADMINISTRAÇÃO, AGRONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENGENHARIA CIVIL, MEDICINA VETERINÁRIA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.**

10.2.1 Serão disponibilizadas 20 vagas por curso no programa de Bolsa Social, sendo a ordem classificatória de menor de renda comprovada de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

10.3 Os candidatos aprovados no Vestibular 2020/2 da UNIFIMES poderão requerer a bolsa de estudo (desconto de 50% no valor da mensalidade), para o Segundo Semestre estudado, denominada bolsa social, para os cursos descritos no **item 10.2**, com local de funcionamento na unidade de Mineiros-GO, desde que atendam aos seguintes critérios:

a) Possuir renda bruta familiar de até 4,5 salários mínimos (R$ 3.960,00) e no caso em que o grupo familiar se restrinja ao próprio candidato, ele deve possuir a renda bruta de até 1,5 salários mínimos (R$ 1.320,00);
b) Apresentar patrimônio compatível com a renda apresentada;
c) Ser ingressante de primeiro período nos cursos oferecidos;
d) Não ser portador de diploma de curso superior.

10.4 A entrevista socioeconômica será realizada no período de **04 a 07 de agosto de 2020**, sendo o atendimento por ordem de chegada, com horários de atendimento durante a semana das 14h00min até as 17h00min.

10.5 O candidato deverá comparecer à entrevista munido com **CÓPIA SIMPLES DE TODA A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL**, com a **ficha socioeconômica disponível no site www.unifimes.edu.br** devidamente preenchida, sob pena de não concessão da bolsa.

10.6 Se constatada, a qualquer momento, a necessidade de apresentação de outros documentos, a UNIFIMES, por meio da Direção de Assuntos Estudantis, poderá solicitá-los, indicando prazo para o atendimento.

10.7 Se necessária a conferência da condição socioeconômica do candidato, a UNIFIMES, por meio da Direção de Assuntos Estudantis realizará visita domiciliar, sem comunicação prévia.

10.8 O candidato contemplado com a Bolsa Social perderá o direito a ela caso faça reopção de curso, mudança de turno, trancamento da matrícula, desligamento ou tenha aproveitamento acadêmico inferior a 75% nas disciplinas cursadas no semestre.

10.9 A UNIFIMES poderá cancelar, a qualquer tempo, o benefício concedido ao estudante, se constatada a inverdade nas informações prestadas, ficando ainda o responsável pela falsa declaração sujeito às penalidades previstas na lei.

10.10 A Bolsa Social contempla exclusivamente as disciplinas do primeiro período da estrutura curricular do curso em que o candidato ingressou.

10.11 O candidato aprovado no Vestibular, que indicar interesse em ser contemplado com a Bolsa Social, mas que não apresenta perfil socioeconômico compatível com o valor exigido para concessão da bolsa terá sua vaga assegurada, porém deverá efetuar o pagamento das mensalidades em seu valor integral.

10.12 Para esse programa de Bolsa

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Comissão Permanente de Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais pelo site www.unifimes.edu.br.

11.2 As instruções, editais complementares, disposições e avisos oficiais divulgados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES sobre o vestibular serão divulgadas no site www.unifimes.edu.br, e constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

11.3 O ato de se inscrever no Vestibular da UNIFIMES implica na aceitação das condições do presente Edital e Legislação Pertinente.

11.4 Será eliminado do quadro de discentes da UNIFIMES, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato ou aluno que tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, no Vestibular ou na matrícula.

11.5 As inexatidões das declarações prestadas pelo candidato no documento de inscrição constituem crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, devendo o candidato responder criminalmente pelo ato.

11.6 A Comissão Permanente de Processo Seletivo se reserva no direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos obtidas nos dias de prova, sem que para isso tenha que solicitar autorização do candidato.

11.7 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da UNIFIMES.

11.8 O Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES se reserva o direito de não iniciar turmas quando os cursos não alcançarem o número mínimo de 25 (vinte e cinco) candidatos aprovados e matriculados;

11.9 Os cursos oferecidos poderão ter suas aulas ou outra atividade relacionada às disciplinas curriculares em qualquer turno e unidades da UNIFIMES.

11.10 Poderá haver junção de uma ou mais turmas quando estas apresentarem número reduzido de alunos em disciplinas com o mesmo conteúdo programático.

11.11 A instituição poderá utilizar a matriz alternativa de cada curso, no caso em que não obter o número mínimo necessário de candidatos aprovados e matriculados para formação de uma turma, mediante declaração de ciência do aluno de que é obrigado a integralizar a matriz curricular do curso durante o período estipulado para seu término.

11.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da UNIFIMES.

Mineiros-GO, 03 de junho de 2020.

Milena Silveira Resende

Presidente da Comissão de Processos Seletivos

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 05/2020
VESTIBULAR PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

ANEXO I – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A BOLSA SOCIAL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Para participar da entrevista de avaliação socioeconômica é necessário apresentar os documentos abaixo relacionados (com cópia autenticada), no momento do atendimento ao candidato, em data e horário estipulado neste Edital.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA REFERIDA DOCUMENTAÇÃO, OU SUA APRESENTAÇÃO INCOMPLETA, IMPOSSIBILITARÁ A CONCLUSÃO DO PARECER SOCIOECONÔMICO.

APÓS AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, VERIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE RENDA SUPERIOR A ESTIPULADA NESTE EDITAL PARA CONCESSÃO DA BOLSA SOCIAL, O CANDIDATO NÃO OBTERA O BENEFÍCIO, PODENDO A INSTITUIÇÃO CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO DA LISTA DE APROVADOS.

CÓPIA SIMPLES DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA: DO CANDIDATO E DOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR (todos residentes na mesma moradia):

DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Diploma do ensino médio;
- Comprovante do número de matrícula;

DO GRUPO FAMILIAR:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor de todos os componentes do grupo familiar se maiores de 18 anos;
- Declaração de imposto de renda de pessoa física (completa) de todos que contribuem com a renda familiar (somente para as pessoas que declaram o imposto de renda);

OBSERVAÇÃO: no caso de propriedade rural, sitiante ou fazendeiro, apresentar cópia do CCIR (certificado de cadastro de imóvel rural).

RENDA DO GRUPO FAMILIAR

- Comprovante de renda de todos os componentes do grupo familiar que trabalham, inclusive pensão alimentícia, aposentadoria e estágio remunerado;
- Com vínculo empregatício: fotocópia do último contracheque
- Diretor de empresa: comprovante do pró-labore e cópia do contrato social da empresa;
- Profissional liberal: comprovante legal da renda mensal, com declaração comprobatória de percepção;

- De rendimentos: decorre (documento original) – comprovante do tipo de moradia (se alugada, último recibo pago; se financiada pela última prestação paga).

DESPESAS DO GRUPO FAMILIAR

- Contrato ou recebimento: último recibo pago de financiamento da casa e carro (se houver);
- Recibo das contas de transporte, educação, água, energia, condomínio, recibo de telefone (fixo e celular);
- Para saúde precisa da receita médica e do recibo do valor dos remédios, atestado médico se houver na família;
- Quadro de doença crônica ou que implique em gastos significativos da renda familiar (documento original)

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Se constatada na entrevista, ou em qualquer momento, a necessidade de apresentação de outros documentos, A UNIFIMES, por meio da diretoria de Assuntos Estudantis poderá solicitá-los, indicando prazo para atendimento.

4. VISITA DOMICILIAR

A UNIFIMES, por meio da Direção de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de determinar a realização de visita domiciliar, que fica desde já autorizada pelo estudante, com a assinatura deste documento.

5. RESPONSABILIDADE

A UNIFIMES poderá cancelar, a qualquer tempo, o possível benefício concedido ao estudante, se constatada a inverdade nas informações prestadas, ficando ainda o responsável pela falsa declaração sujeito às penalidades previstas em lei.